LEI Nº 5.190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 314
Protocolo Nº 9453
Data: 22 / 12 / 2022
Disponível em: http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca

DENOMINA COMO SULAMITA BRITO DA SILVA A PRÓXIMA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SER INAUGURADA NO BAIRRO DOS MINÉRIOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) situada na Rua 33, esquina com a Rua F26, no Bairro dos Minérios, nesta cidade, será denominada como Sulamita Brito da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 14 de dezembro de 2022.

JOAO JOSE TRINDADE:75362180606
Assinado de forma digital por JOAO JOSE TRINDADE:75362180606

JOÃO JOSÉ TRINDADE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 5.190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DENOMINA COMO SULAMITA BRITO DA SILVA A PRÓXIMA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SER INAUGURADA NO BAIRRO DOS MINÉRIOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) situada na Rua 33, esquina com a Rua F26, no Bairro dos Minérios, nesta cidade, será denominada como Sulamita Brito da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 14 de dezembro de 2022.

JOÃO JOSÉ TRINDADE

PREFEITO EM EXERCÍCIO

Protocolo: 9453

LEI Nº 5.195, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO "PROGRAMA EDUCACIONAL PARA A PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA" NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As escolas municipais públicas e privadas que ministram aulas de educação física para estudantes do ensino fundamental deverão implantar o "Programa Educacional para a Prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência".

§1º O programa deverá possibilitar a prática da educação física adaptada.

§2º O Programa de Educação Física Adaptada será aplicado para o desenvolvimento e inclusão dos estudantes com deficiência.

Art. 2º O Programa de Educação Física Adaptada deverá observar as seguintes diretrizes:

I – garantir a inclusão do estudante com deficiência nas atividades da educação física escolar;

II – promover a capacitação de professores da área de educação física para aplicação deste programa de inclusão social;

III – garantir a adequação dos espaços físicos das escolas, nos termos da legislação vigente, no que tange à acessibilidade;

IV – promover o atendimento educacional no que diz respeito à educação física escolar.

Art. 3º O descumprimento, pelas instituições privadas, do disposto na presente Lei, impede a sua participação em qualquer programa municipal de incentivos diversos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 19 de dezembro de 2022.

DARCI JOSÉ LERMEN

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 9454

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220805
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-078PMP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O): MACRO COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de toners, refis de tinta das cores preta, magenta, ciano, amarelo e cartuchos das cores preto e colorido, além de serviços de recargas dos toners e cartuchos das diversas impressoras pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, Município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R$ 27.599,16 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO: 14 de dezembro de 2022.

Protocolo: 9457

OUTROS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EVENTO DE SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA

O (a) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Parauapebas, devidamente designado através do Decreto 1838/2021, vem através deste informar que o Processo Administrativo nº 8/2022-18PMP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 18-2022, que foi processado o EVENTO DE SUSPENSÃO, o motivo da SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA segue abaixo:

"O motivo da SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA, se dá pelo fato da necessidade darmos andamento ao processamento da licitação, O PREGOEIRO INFORMA A TODOS QUE A EMPRESA UNIVERSO BOLSAS, SOLICITOU DESISTÊNCIA VIA E-MAIL, SENDO FEITA A SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA, COM O REAGENDAMENTO PARA AS 09:00 HORAS DO DIA 22-12-2022, PARA QUE POSSAMOS CONVOCAR OS PRÓXIMOS COLOCADOS NA ORDEM SEQUENCIAL DOS ITENS: 09, 10, 11, 12, 13 E 14.."

Parauapebas – Pará, 20 de Dezembro de 2022.

LÉO MAGNO MORAES CORDEIRO

Pregoeiro(a)

Protocolo: 9458

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EVENTO DE SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PROSAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2022-06PROSAP

Objeto: Contratação de empresa para execução de pintura de pisos, ciclovias, passeios e equipamentos urbanísticos integrantes do Complexo Turístico e Parque dos Ipês de Parauapebas, como parte das obras do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – PROSAP, Município de Parauapebas, Estado do Pará.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parauapebas/UEP-PROSAP, devidamente designado através do Decreto Municipal nº 059/2022, vem através deste informar que em relação ao Processo Administrativo nº 8/2022-06PROSAP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 006/2022 PROSAP, foi processado o EVENTO DE SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA, em razão da necessidade de uma análise aprofundada nos documentos de habilitação apresentados, sendo marcada a sessão de continuidade dos trabalhos para 09:00 horas do dia 22 de dezembro de 2022.

Parauapebas/Pará, 21 de Dezembro de 2022.

DAYTON NEVES PEREIRA

Pregoeiro

Protocolo: 9459